



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
http://www.entreijuis.rs.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1.O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

2.1.Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão-de-obra, através de **empreitada por preço global**, para substituição de parte do telhado, das calhas e dos condutores pluviais nas dependências da EMEI Jociane Cazarotto dos Santos – FOFA no Município de Entre-Ijuís/RS, em conformidade com as especificações constantes no Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro e suprir os interesses do Município de Entre-Ijuís/RS.

2.2.Categoria do ETP: Obra comum de engenharia

2.3.Localização da obra/serviço:



3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 É dever da gestão municipal manter a estrutura pública em boas condições de conservação, funcionamento e condizente com as demandas da atualidade. Para isso é necessária a adoção de ações de modernização e melhoramento da estrutura nas dependências da EMEI Jociane Cazarotto dos Santos - FOFA no município visando proporcionar melhoria do espaço da Escola, para o atendimento do público alvo, professores e alunos da rede pública municipal.

3.2 Executar serviços de engenharia se faz necessário devido as inúmeros goteiras existentes no prédio, pois o mesmo é muito antigo. As calhas existentes são ineficientes e a falta de coletores das águas



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
http://www.entreijuis.rs.gov.br



pluviais, faz com que a água escorra pelas paredes, causando prejuízo, ter se perdido documentação escolar, equipamentos e materiais diversos, tais como armários, brinquedos, computador. Em dias de chuva há necessidade de trocar os alunos de espaço.

3.3 Diante disso, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para a realização das obras de engenharia propostas. Almeja-se com a contratação, eliminar a necessidade de constantes reparos sem os resultados esperados, além de evitar inúmeros, trabalhosos e caros processos licitatórios para a realização dos serviços necessários, que aumentam os custos e retardam a execução dos serviços.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Alternativas possíveis: Considerando que contratação se trata de prestação de serviços de engenharia, e que a administração pública não dispõe de equipamentos e mão de obra qualificada para tal atividade, entende-se que a melhor solução para a obra a ser realizada é a modalidade de licitação “concorrência”.

4.2. Justificativa da escolha: A escolha da modalidade “Concorrência” se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a execução do objeto a ser licitado, contido na [Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#).

4.3. A concorrência caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no [art. 28, inciso II, pela Lei nº 14.133/2021](#), como adequada para a contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia. Na concorrência a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

4.4. Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o pregão às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns. Neste sentido é o entendimento do TCU, conforme se verifica do Informativo de Licitação, no qual a Corte entendeu que a modalidade pregão não é aplicável à contratação de serviços de engenharia e arquitetura, locações imobiliárias e alienações para esse tipo de empreendimento, sendo permitida a sua adoção nas contratações de serviços comuns de engenharia.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

5.2. Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais; [Lei nº 5.1.94, de 24 de dezembro 1966](#), que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

5.3. [Lei nº 12.378/2010](#) regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

5.4. [Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977](#), que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura;

5.5. [Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002](#), que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

5.6. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

5.7. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.8. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís/RS no que tange às exigências. Trata-se de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência.



6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

6.1.O objeto da contratação se encontra previsto no item da Previsão Anual de Compras. (PAC), [Decreto Municipal nº 33 de 23 de janeiro de 2024](#), e aprovado pela Autoridade Competente pelo [Decreto Municipal nº 34 de 23 de janeiro de 2024](#).

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1.A demanda prevista é resultado do programa de necessidades estabelecido, após terem sido levantamentos os serviços detalhados e as quantidades dos mesmos, através da elaboração dos projetos técnicos, somado ao memorial descritivo, resultou no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

7.2.Resumo geral das quantidades levantadas:

FINALIDADE DA OBRA	TROCA DE PARTE DO TELHADO DA E. M. E. I. FOFA
QUANTIDADE	197,87 M²
LOCAL DA OBRA:	Rua Bráulio Mário Ribas, 421.
VALOR TOTAL DA OBRA	R\$ 17.104,72

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1.A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Também poderá ser utilizado a base de dados NOVO SICRO – Sistema de custos Rodoviários (DNIT) para compor a precificação do preço.

8.2.Na falta de composição no boletim de referência SINAPI, deve-se apresentar a composição unitária do serviço, contendo as justificativas técnicas para as composições adotadas, com elementos suficientes que permitam o controle da motivação dos atos que fundamentaram os valores adotados (por exemplo, memória de cálculo dos coeficientes de utilização de insumos), bem como a identificação do responsável pela elaboração. O Tribunal de Contas da União recomenda adotar a composição de outros sistemas referenciais de preços, desde que mantidos os coeficientes de consumo para cada serviço, utilizando-se o custo dos insumos obtidos no SINAPI. Nos casos em que este não contemple os serviços em análise, exige-se que se busque informações em outras fontes de preços para análise do orçamento de obra pública.

8.3.Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico, Projeto Executivo e Termo de Referência.

8.4.Memórias de cálculos e planilhas:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
http://www.entreijuis.rs.gov.br



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO														
Objeto:	Reforma / Troca de parte do telhado Escola FOFA													
Local:	Rua Bráulio Mário Ribas, 421													
Proponente:	Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís / RS													
Concedente:														
Item	Meta / Descrição dos Serviços	Valor Global	1ª Parcela		2ª Parcela		3ª Parcela		4ª Parcela		5ª Parcela		Acumulado	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
META 1 - TROCA DE PARTE DO TELhado, DOS BEIRAI, CALHAS E CONDUTORES														
1.0	1.0 Serviços Preliminares	1.094,14	100	1.094,14									6,40	1.094,14
2.0	2.0 Telhado, calhas, beiral e cond	15.485,64	50	7.742,82	50	7.742,82							90,53	15.485,64
3.0	3.0 Serviços Finais	524,94			100	524,94							3,07	524,94
TOTAL ITEM A=		17.104,72	51,66	8.836,96	48,34	8.267,76	0,00%	0,00	0	0,00	0	0,00	100,00	17.104,72
Total GERAL material (R\$)			70,0%	6.185,87	70,0%	5.787,43	70,0%	0,00	70,0%	0,00	70,0%	0,00	100,00	11.973,30
Total GERAL Mão-de-obra (R\$)			30,0%	2.651,09	30,0%	2.480,33	30,0%	0,00	30,0%	0,00	30,0%	0,00	100,00	5.131,42

Entre-Ijuís, Julho de 2024

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

LUÍS CARLOS FRANTZ
Eng. Civil - CREA RS 117.772

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Objeto:	Reforma / Troca de parte do telhado Escola FOFA						
Local:	Rua Bráulio Mário Ribas, 421					SINAPI	mai/24
Proponente:	Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís / RS						
Concedente:							
Código SINAPI*	Item / Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade	Material	Mão-de-obra	Valor em R\$	
			(A)	(B)	(C)	(D)= (B+C)	
META 1 - TROCA DE PARTE DO TELhado, DOS BEIRAI, CALHAS E CONDUTORES							
	1.0 Serviços Preliminares			765,87	328,27	1.094,14	
37524	1.1 TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	m	30,00	83,30	35,71	119,01	
97647	1.2 REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	197,87	626,73	268,61	895,34	
97650	1.3 REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	7,52	51,48	22,07	73,55	
97642	1.4 REMOÇÃO MANUAL DE FORRO DE MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. (BEIRAL)	m²	1,63	4,36	1,88	6,24	
	2.0 Telhado, calhas, beiral e condutores			10.839,91	4.645,73	15.485,64	
92543	2.1 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	7,52	104,99	45,00	149,99	
94207	2.2 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	m²	197,87	8.564,87	3.670,66	12.235,53	
94223	2.3 CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO.	m	15,00	1.107,60	474,69	1.582,29	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
http://www.entreijuis.rs.gov.br



96122	2.4 ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS).	m	3,25	91,71	39,31	131,02
96112	2.5 REINSTALAÇÃO DE BEIRAL EM PINUS COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	m ²	1,63	162,50	69,65	232,15
3993	2.6 TABUA APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m ²	0,49	30,87	13,23	44,10
1110	2.7 CALHA PLATIBANDA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 45 CM.	m	3,80	104,79	44,92	149,71
40783	2.8 CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 M.	m	10,80	419,96	179,99	599,95
89848	2.9 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. (esgoto pluvial)	m	9,00	222,66	95,43	318,09
102218	2.10 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.	m ²	2,12	29,96	12,85	42,81
3.0 Serviços Finais				367,45	157,49	524,94
98519	3.1 Limpeza de canteiro de obras.	m ²	197,87	367,45	157,49	524,94
TOTAL META 1 =				11.973,23	5.131,49	17.104,72
* SINAPI NÃO DESONERADO 05/2024						
Entre-Ijuis, Julho de 2024						
JOSÉ PAULO MENECHINE Prefeito Municipal			LUÍS CARLOS FRANTZ Eng. Civil - CREA RS 117.772			

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 Para a realização da substituição de parte do telhado, das calhas e dos condutores pluviais nas dependências da EMEI Jociane Cazarotto dos Santos – FOFA do Município de Entre-Ijuís/RS, visualizou-se duas alternativas.

1º Opção: A execução dos serviços com material e mão de obra próprios do Município.

2º Opção: A contratação de uma empresa para executar os serviços com fornecimento de material;

3º Opção: A contratação de uma empresa para execução sem o fornecimento de materiais.

9.2A primeira opção se tornou inviável uma vez que a prefeitura não dispõe de mão de obra suficiente e não possui o material licitado.

9.3A segunda opção se mostrou mais viável, visto que a Prefeitura ficaria apenas com a responsabilidade de fiscalizar a obra, enquanto a empresa contratada iria executar a mesma. Dessa forma, essa empresa seria responsável pela compra e gerenciamento do material e contratação e administração da mão de obra para a execução da obra.

9.4A terceira opção tornou-se inviável uma vez que a prefeitura não possui ata de registro de preço de todos os materiais empregados na reforma, e o processo se tornaria moroso até a realização de várias licitações, o que atrasaria a reforma pretendida.

9.5 Para a estimativa dos preços referências da contratação, serão utilizadas tabelas referenciais de preço do governo (SINAPI e DER-ES), conforme disposições da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021](#), que dispõe sobre procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. A opção por não viabilizar o parcelamento das atividades da solução proposta se fundamenta em considerações práticas, financeiras e estratégicas, visando assegurar a eficácia e a fluidez na implementação do projeto.

10.2. Do ponto de vista prático, parcelar as atividades poderia resultar em complexidades logísticas e administrativas, fragmentando a execução e dificultando a supervisão adequada. A integridade e a



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



sincronia das diversas etapas da solução são cruciais para assegurar resultados otimizados, evitando possíveis interrupções e inconsistências no processo, para tanto se faz necessário que uma única empresa seja a executora da obra.

10.3. Sob a perspectiva financeira, a fragmentação das atividades pode acarretar custos adicionais, seja pela aplicação de taxas de juros ou pela potencial elevação de preços de insumos ao longo do tempo. A realização integral das atividades propostas permite uma gestão mais eficiente dos recursos, potencialmente resultando em economias e benefícios financeiros para o projeto como um todo.

10.4. Além disso, a estratégia de não parcelar as atividades está alinhada com a busca por resultados contínuos e impactantes. A implementação integral do plano permite uma avaliação mais precisa do progresso, facilitando ajustes ágeis e a adaptação a eventuais desafios, proporcionando uma gestão mais dinâmica e eficiente.

10.5. Em resumo, a não viabilização do parcelamento das atividades da solução baseia-se na necessidade de assegurar a coesão e efetividade do projeto, evitando complicações logísticas, garantindo uma gestão financeira otimizada e promovendo uma abordagem estratégica que prioriza a eficiência na consecução dos objetivos propostos.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a reforma incluem:

Melhora da infraestrutura da escola já existente para oferecer maior conforto para nossos alunos, professores e funcionários

Eliminar os vazamentos e corrigir as deformações da estrutura do telhado, que se encontrava toda empenada, também eliminar inúmeros pontos com goteiras.

Adequação das instalações às normas de segurança.

Criação de um ambiente escolar confortável e propício ao aprendizado.

Outro benefício importante é a economia de tempo e recursos que a contratação da empresa de engenharia pode proporcionar. Com um planejamento adequado e a otimização dos recursos, a obra poderá ser concluída dentro do prazo estabelecido, garantindo que a escola esteja disponível para os alunos o mais rápido possível. Além disso, a empresa de engenharia poderá identificar e propor soluções para possíveis problemas que possam surgir durante a execução da obra, minimizando os impactos e garantindo a continuidade do projeto.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Antes da celebração de um contrato, especialmente em projetos de infraestrutura como a substituição de parte do telhado da EMEI Jociane Cazarotto dos Santos - FOFA, a administração deve adotar uma série de providências para assegurar o sucesso da execução do contrato, bem como para garantir a eficiência na fiscalização e gestão contratual. Abaixo estão algumas das providências a serem consideradas:

12.1.1. Estudo Técnico Prévio:

Realizar um estudo técnico prévio é fundamental para compreender as necessidades específicas da obra. Isso inclui avaliação do tipo de pavimentação adequada, dimensionamento dos recursos necessários e análise do ambiente urbano.

12.1.2. Elaboração de Termo de Referência:

Desenvolver um Termo de Referência ou Projeto Básico detalhado, que inclua todas as especificações técnicas, prazos, orçamento estimado, e demais informações essenciais para a contratação.

12.1.3. Definição de Critérios de Seleção:

Estabelecer critérios claros e objetivos para a seleção do contratado, seja por meio de licitação ou outro processo seletivo. Transparência e competitividade são essenciais.

12.1.4. Capacitação da Equipe Técnica:

Promover a capacitação dos servidores ou empregados envolvidos na fiscalização e gestão contratual. Isso inclui treinamentos sobre a legislação pertinente, procedimentos técnicos, e aspectos práticos da execução do contrato.

12.1.5. Contratação de Profissionais Especializados:

Quando necessário, considerar a contratação de profissionais especializados para reforçar a equipe de fiscalização, como engenheiros, arquitetos, e técnicos específicos.

12.1.6. Definição de Indicadores de Desempenho:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Estabelecer indicadores de desempenho que permitam avaliar a qualidade da execução do contrato. Esses indicadores podem abranger prazos, qualidade dos materiais, conformidade com normas técnicas, entre outros.

12.1.7.Implementação de Sistema de Gestão Contratual:

Adotar um sistema eficiente para a gestão do contrato, que inclua ferramentas de monitoramento, controle de prazos, registro de ocorrências, e relatórios periódicos.

12.1.8.Estabelecimento de Garantias Contratuais:

Definir as garantias contratuais necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações por parte do contratado, como seguro-garantia, caução, ou outras modalidades previstas em lei.

12.1.9.Acompanhamento Contínuo:

Estabelecer um processo de acompanhamento contínuo da execução do contrato, com visitas técnicas regulares, reuniões de acompanhamento e avaliações periódicas do desempenho do contratado.

12.1.10.Comunicação Eficiente:

Estabelecer canais eficientes de comunicação entre a administração, a equipe de fiscalização e o contratado, facilitando a troca de informações e a resolução rápida de eventuais problemas.

Ao adotar essas providências, a administração contribui para a eficácia da execução do contrato, minimizando riscos, garantindo a qualidade da obra e otimizando o uso dos recursos públicos. Além disso, a capacitação da equipe de fiscalização e gestão contratual é crucial para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e para o sucesso global do projeto.

13.CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1.No contexto atual, o município em questão apresenta uma dinâmica administrativa eficiente e bem estruturada, o que reflete diretamente na sua capacidade de gerenciamento e na otimização dos recursos disponíveis. Diante desse cenário, torna-se evidente a constatação de que não há, no momento, a necessidade premente de contratação de serviços correlatos ou interdependentes para complementar o referido processo licitatório.

13.2.A gestão municipal demonstra uma abordagem cuidadosa na alocação de recursos, priorizando a eficácia e a economicidade. Os setores existentes são gerenciados de maneira integrada, promovendo a sinergia entre as diversas áreas da administração pública. Tal abordagem favorece a maximização dos resultados, eliminando redundâncias e promovendo a eficiência operacional.

13.3.A equipe técnica e administrativa do município demonstra competência na execução de suas atribuições, resultando em uma estrutura coesa e capaz de atender às demandas da população de maneira satisfatória. A ausência de lacunas operacionais significativas e a manutenção de um quadro de servidores capacitados contribuem para a continuidade do funcionamento eficiente dos serviços prestados à comunidade.

13.4.Portanto, diante da atual estrutura organizacional e da competência demonstrada pela administração municipal, não se vislumbra, neste momento, a imprescindibilidade de novas contratações correlatas ou interdependentes. O enfoque na otimização dos recursos existentes e na valorização dos profissionais já integrados à equipe reflete a responsabilidade e a eficácia da gestão municipal, promovendo um ambiente estável e sustentável para o desenvolvimento local.

14.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1.Os possíveis impactos ambientais incluem a geração de entulho e resíduos de construção. Medidas de mitigação, como a destinação adequada dos resíduos e a utilização de materiais sustentáveis, serão adotadas para minimizar esses impactos.

15.PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

15.1.O objeto da contratação se encontra previsto no item 03 da Previsão Anual de Compras. (PAC), [Decreto Municipal nº 33 de 23 de janeiro de 2024](#), e aprovado pela Autoridade Competente pelo [Decreto Municipal nº 34 de 23 de janeiro de 2024](#).



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Após uma análise minuciosa das condições e necessidades atuais do município, concluímos que a contratação de uma empresa para substituição de parte do telhado, das calhas e dos condutores pluviais nas dependências a creche é uma medida viável e estratégica.

17. RESPONSÁVEIS

Entre-Ijuís, 19 de agosto de 2024.

Jucli Rejane Maia de Deus
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes
Responsável pela elaboração do ETP